

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **União das Freguesias de Cibões e Brufe** foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Centro Cultural de Cibões
Assento, 4840-070 CIBÕES

Secção de voto n.º 2 - Antiga sede da junta de Freguesia de Brufe
Brufe, 4840-020 BRUFE TBR

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel João Sampaio Tibo)